

Edital

ESTG/PR-02/2024

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PRR – IMPULSO
JOVENS STEAM NA ESTG**

Considerando a publicação do Despacho P.PORTO/P-017/2024, de 13 de março, que altera o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO, faço saber que, pelo presente Edital se estabelecem as regras de atribuição de bolsas Impulso Jovens na ESTG para o ano letivo 2023/2024.

As bolsas por tipo e respetivos valores são as constantes do Anexo I, e são únicas para o programa Impulso Adultos e Jovens STEAM.

1. Elegibilidade

É elegível, para efeitos de atribuição da Bolsa, o estudante com idade até 23 anos, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas, que tenha ingressado num dos Cursos constantes do Anexo I e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar, apresentando declaração de compromisso de honra;
- b) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.Porto;
- c) Não tenha usufruído de uma bolsa Impulso Jovem STEAM ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO.

2. Critérios de atribuição de bolsas

a) Bolsa de mérito, designada por “**Mérito Mais – Bolsa Impulso Jovens STEAM**” é atribuída aos estudantes com classificação final média mais elevada, mas nunca inferior a 14 valores (catorze valores), calculada com duas casas decimais. Em caso de empate a bolsa será dividida igualmente pelos estudantes empatados.

b) Bolsa de parceria – “**Parceria Mais – Bolsa Impulso Jovens STEAM**”¹ é atribuída a colaboradores de entidades com as quais é estabelecido protocolo de Cooperação e que pretendam converter e/ou atualizar competências dos seus colaboradores, numa perspetiva de reciprocidade entre as entidades envolvidas.

b.1.) Caso o número de candidatos a este tipo de bolsas seja superior ao número de bolsas definido em Edital, as bolsas disponíveis devem ser distribuídas de forma a serem contemplados colaboradores de todas as entidades parceiras; no caso de

¹ 1 Bolsa criada ao abrigo do artigo 10º do Despacho P.PORTO/P-017/2024 de 13 de março;

ainda assim ocorrer excesso de pedidos de bolsas face à oferta, serão privilegiados os colaboradores com maior antiguidade nas instituições parceiras.

c) Bolsa de incentivos para estudantes desempregados – “Mais Emprego – Bolsa Impulso Jovens STEAM”

c.1.) Os estudantes elegíveis devem, até ao fim do curso, apresentar documento comprovativo da situação de desemprego.

c.2.) Os candidatos à bolsa que cumpram a regra anterior serão ordenados por ordem decrescente de idade.

d) O valor da bolsa será igual à taxa de inscrição, até ao limite do valor efetivamente pago.

3. Responsabilidade pela análise dos processos

A responsabilidade pela adequada aplicação dos vários critérios de seleção e seriação de bolsheiros Impulso Jovens STEAM compete à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ESTG.

4. Divulgação de resultados

a) A cada candidato apenas pode ser atribuída uma bolsa.

b) A atribuição de bolsa está condicionada ao pagamento integral da inscrição no curso, no prazo indicado no respetivo aviso de abertura, e à frequência de, pelo menos, dois terços das horas de duração do curso.

c) No fim do prazo de candidatura a cada curso, e antes do fim do prazo de pagamento da inscrição, a Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ESTG divulga aos candidatos a lista provisória de atribuição de bolsas, para as bolsas “Parceria Mais” e “Mais Emprego”, a qual fica condicionada à verificação no final do curso do estipulado na alínea b).

d) A lista final de resultados da atribuição de bolsas será apresentada até dez dias úteis após a conclusão do Curso. Considera-se que o curso está concluído quando esteja encerrada a avaliação relativamente a todos os estudantes a frequentar o curso, ou no último dia de realização do curso, caso não esteja prevista avaliação.

e) A atribuição de uma bolsa de “Mérito Mais”, não dividida com outros candidatos, prevalece sobre a atribuição dos outros tipos de bolsas.

f) Na elaboração da lista final de resultados, a Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ESTG tem em conta as bolsas não atribuíveis por incumprimento do disposto na alínea b) ou libertadas pela aplicação da alínea e), atribuindo-as a outros participantes, elegíveis, do curso.

g) Eventual reclamação deverá ser enviada para o email geral_ibs@estg.ipp.pt até cinco dias úteis após a publicação de lista final de estudantes apoiados a qual será remetida à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ESTG, que proferirá decisão no prazo de quinze dias úteis.

5. Publicação de lista final de estudantes apoiados

No final do ano letivo será publicada em www.estg.ipp.pt a lista final de estudantes apoiados com informação relativa a cada curso e tipologia de bolsa.

6. Perda do direito à Bolsa

O estudante perde o direito à bolsa de incentivo, sempre que:

a) Anule a inscrição no curso;

b) Seja condenado em procedimento disciplinar;

7. Formalização e Prazos de Candidatura

As candidaturas à atribuição de bolsas são realizadas, em simultâneo e automaticamente, através do preenchimento do formulário único de candidatura à inscrição no curso.

8. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos através do email geral_ibs@estg.ipp.pt.

Felgueiras, 20 de maio de 2024

O Presidente da ESTG

Luís da Costa Lima

Anexo I

Designação do curso	Nr. de bolsas Mérito Mais	Valor da bolsa Mérito Mais	Nr. de bolsas Parceria Mais	Valor da bolsa Parceria Mais	Nr. de bolsas Mais Emprego	Valor da bolsa Mais Emprego
CJS001 Direito do Consumo para Empresas	2	*	7	*	1	*
CE001 Curso Avançado em Gestão Financeira para Não-Financeiros	2	*	7	*	0	*
CE002 Ferramenta Lean – 6' S	2	*	7	*	1	*
CE003 Ferramenta Lean – 8 Desperdícios	2	*	7	*	1	*
CE004 Ferramentas de gestão visual	2	*	7	*	1	*
PG001 Pós-Graduação em Marketing Digital para a Internacionalização	5	*	7	*	1	*
CE005 Ferramenta Lean – SMED	2	*	7	*	1	*
CE006 Técnicas de melhoria continua	2	*	7	*	1	*
CE007 VSM – Value Stream Mapping	2	*	7	*	1	*
INF002 Excel Avançado	2	*	7	*	1	*
INF003 Introdução à Modelação de Processos de Negócio	2	*	7	*	1	*
PG002 Pós-Graduação em Organizações Data-Driven	5	*	7	*	1	*
INF001 PowerBI Bootcamp	2	*	7	*	0	*
INF004 Segurança Informática – Boas Práticas no Posto de Trabalho	2	*	7	*	1	*
SSA001 Emissões Gasosas para a Atmosfera	2	*	7	*	1	*
SSA002 Implementação dos Serviços da Segurança e Saúde no Trabalho nas Organizações – Aplicação Legal e Técnica	2	*	7	*	1	*
SSA003 Obrigações Gerais do Empregador e do Trabalhador em matéria da Segurança e Saúde no Trabalho	2	*	7	*	1	*
SSA004 Principais Obrigações Legais na Área do Ambiente	2	*	7	*	1	*
SSA005 Licenciamento Industrial - Sistema da Indústria Responsável	2	*	7	*	1	*
CJS002 Alojamento Local	2	*	7	*	1	*

* O valor da bolsa é igual à taxa de inscrição, até ao limite do valor efetivamente pago.